10.1 Este edital será publicado na página de inscrições no Moodle da EJE/TSE (https://eadeje.tse.jus.br/course/index.php?categoryid=2).
10.2 Os(as) titulares dos direitos das ações inscritas autorizam, na submissão da inscrição, o Copremie a fazer publicações, em formato eletrônico ou impresso, com o material produzido, para fins de divulgação e promoção da premiação.
10.3 As iniciativas inscritas que forem homologadas pelo Copremie, e respectiva documentação administrativa, serão compartilhadas entre os Tribunais Eleitorais em página específica no portal do TSE na intranet, após a premiação, para disseminação das boas práticas.
10.4 As autoras e os autores que apresentarem suas iniciativas no evento de inovação, em palestra, *workshop* ou *pitch*, autorizam, na submissão da inscrição, a gravação, a preservação e a veiculação dos vídeos, dos *slides* ou de material similar para compartilhamento com as demais unidades da Justiça Eleitoral, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
10.5 Caso necessário, e exclusivamente para fins de divulgação institucional, poderão ser capturadas imagens dos(as) participantes para uso em redes sociais e nos portais da Justiça Eleitoral na intranet e na internet.
10.6 As autoras e os autores das iniciativas finalistas e os órgãos da Justiça Eleitoral receberão exemplar da publicação que será produzida em decorrência do I Prêmio de Inovação Eleitoral.
10.7 O Copremie resolverá os casos omissos, podendo emitir comunicados na página específica da premiação no portal do TSE na internet.
10.8 Dúvidas e sugestões deverão ser encaminhadas para copremie@tse.jus.br.
Ministro ALEXANDRE DE MORAES
Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 16:19, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2711343&crc=1EED4C14, informando, caso não preenchido, o código verificador 2711343 e o código CRC 1EED4C14
2022.00.000003716-3

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 970 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 451, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Comitê Organizador do I Prêmio de Inovação Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
I - Cleber Schumann (Coordenador) - Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC);
II - Venância Medina Lopes (Coordenadora substituta) - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG);
III - Gildene Pequeno Evangelista - Secretaria-Geral da Presidência (SPR);
IV - Gleice Andrade da Cruz - Secretaria de Comunicação e Multimídia (Secom);

V - Susan Midori Isozaki Lobo - Gabinete do Diretor-Geral (Gab-DG);
VI - Caroline Sant'Ana Delfino - Escola Judiciária Eleitoral (EJE);
VII - Renato Barros de Carvalho - Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACP);
VIII - Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha - Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE);
IX - Eveline Mesquita Lucas - Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC);
X - Lilian Zeidan Ferreira - Secretaria de Administração (SAD);
XI - Maurício Miranda Sá - Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); e
XII - Elmano Amâncio de Sá Alves - Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)." (NR)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 16:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006
A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2711332&crc=F93F8724, informando, caso não preenchido, o código verificador 2711332 e o código CRC F93F8724
2022.00.000003716-3

PORTARIA TSE Nº 992 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, §4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando a provisão de infraestrutura e serviços de processamento de dados para atendimento a demandas cuja especificidade tecnológica, seja pelo grande volume de processamento ou pelas tecnologias empregadas, não possam ser atendidas pelos equipamentos existentes no datacenter do TSE.
Art. 2º A equipe sera¿ composta pelos servidores:
I - Francisco Lopes de Faria;
II - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos;
III - Cristiano Moreira Andrade;
IV - Lucas Ferreira de Lima;
V - Erick Rayne Lima Ferreira; e
VI - Grace Porto dos Santos Veras.
Art. 3º Compete a¿ equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construça¿o do termo de refere¿ncia ou projeto ba¿sico para a contrataça¿o/aquisiça¿o do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas compete¿ncias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicaça¿o.
ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 19:51, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2723765&crc=6C8434C3, informando, caso não preenchido, o código verificador 2723765 e o código CRC 6C8434C3.
2023.00.000005760-7

ÍNDICE DE ADVOGADOS